

PARECER TÉCNICO

PROC. Nº 1406/24 FLS. 441 RÚB. 4

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PARA: CGCL

ASSUNTO: ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 004/2024, Processo Administrativo nº 1406/2024, conforme documentações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de manutenção, conservação e requalificação da Orla do Rio Parnaíba, no perímetro da Avenida Piauí, Zona Urbana de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

❖ RELATÓRIO

Trata-se de parecer técnico do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon em relação a análise da documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, da empresa arrematante do referido certame.

❖ ANÁLISE: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A partir das condições de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (9.5 do Edital), foi analisada a documentação enviada pela empresa que obteve lance vencedor do referido certame:

❖ DOCUMENTAÇÃO ENVIADA:

Foi ofertado lance pela empresa Saga Engenharia e Participações, inscrita no CNPJ nº 18.568.718/0001-44, com sede na Rua Honório de Paiva nº 1135, Bairro Piçarra, na cidade de Teresina, no valor de R\$ 1.789.892,22 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), equivalentes ao percentual de desconto ofertado de 23,22% em relação ao valor global estimado pela administração pública.

A



PROC. № 140 6/04 FLS. 442 RÚB. 6

A proposta readequada analisada foi considerada ACEITA, e a partir de então, tomamos para análise, sua documentação enviada relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Desta forma, em análise aos documentos apresentados, temos:

- 1.0 (9.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade): em conformidade (páginas 53 a 56 do documento);
- 2.0 (9.5.2, C.T.O): em conformidade com as exigências do Edital.
 - Gradil nylofor3d: mínimo exigido de 1.125,00 m². Foram comprovados mais de 2.000,00 m² com serviços similares somados (item 9.6 do edital), (páginas 65, atestado da FUNDAÇÃO DE ESPORTES/PI, páginas 160 e 175, ATESTADO COLÉGIO OBJETIVO);
 - Muro de contenção em concreto armado: mínimo exigido de 50,00 m.
 Foram comprovados mais de 22 m³ de concreto, convertendo para a unidade exigida, supera-se o quantitativo requerido (página 159, atestado COLÉGIO OBJETIVO);
 - Grama sintética esportiva: mínimo exigido de 250,00 m². Foram comprovados mais de 1500,00 m² (página 83, atestado PREFEITURA DE TERESINA/PI);
 - Pedra argamassada: mínimo exigido de 50,00 m³. Foram comprovados mais de 277 m³ (página 159, atestado COLÉGIO OBJETIVO);
 - Piso emborrachado pastilhado: mínimo exigido de 250,00 m². Foram comprovados serviços idênticos e similares ao exigido, em quantitativo igual a 412,55 m² (páginas 115 e 116 do documento, atestado DEFENSORIA PÚBLICA/PI);
- 3.0 (9.9 do Edital C.T.P): em conformidade com as exigências do Edital.
 - Gradil nylofor3d: mínimo exigido de 1.125,00 m². Foram comprovados mais de 2.000,00 m² com serviços similares somados (item 9.6 do edital), (páginas 73, CAT Nº 3332 e página 179, CAT Nº 2404);

Q

- Muro de contenção em concreto armado: mínimo exigido de 50,00 m.
 Foram comprovados mais de 22 m³ de concreto, convertendo para a unidade exigida, supera-se o quantitativo requerido (página 179, CAT № 2404
- Grama sintética esportiva: mínimo exigido de 250,00 m². Foram comprovados mais de 1500,00 m² (página 85, CAT № 2772);
- Pedra argamassada: mínimo exigido de 50,00 m³. Foram comprovados mais de 277 m³ (página 179, CAT № 2404);
- Piso emborrachado pastilhado: mínimo exigido de 250,00 m². Foram comprovados serviços idênticos e/ou similares ao exigido, em quantitativo igual a 412,55 m² (página 118 do documento, CAT Nº 1920220000241);
- 4.0 (9.10 comprovação de vínculo do profissional responsável técnico): em conformidade com as exigências. O profissional detentor das certidões de acervo técnico é sócio proprietário da pessoa jurídica.
- 5.0 (9.12 declaração): em conformidade página 207.
- 6.0 (9.13 cadastro técnico federal no IBAMA): em conformidade página 218.
- 7.0 (9.14 = declaração): em conformidade página 208.

Ante o que fora exposto, julgamos que a empresa possui QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ao presente certame.

Este é o nosso parecer.

Timon, 25 de julho de 2024.

meiro Civil - CREA: 19965 Secretario Executivo Portaria in 149/2021-GP CPF: 010 408.033-77